Ofício n.° 017/2019 - CM
Ref: Processo Administrativo n° 2802/2019.

Votorantim, 16 de abril de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Procedemos ao veto total do Projeto de Lei Ordinária n° 049/18, objeto do Autógrafo n° 009/19, com base nos Artigos 82, IV e 57 da Lei Orgânica do Município, por ser contrário ao interesse público, uma vez que a via pública objeto da denominação pretendida, de acordo com parecer da Secretaria Municipal de Finanças, constante nos autos do processo administrativo referenciado acima, encontra-se atualmente cadastrada no sistema imobiliário como "Alameda Dracena", inclusive com Matrículas já averbadas.

De acordo com informações à época constatou-se que a alteração ocorreu em 2016 quando a loteadora demonstrou interesse em efetuar a toponímia das ruas internas do loteamento com nomes de Alamedas, ficando as ruas externas a serem denominadas pela Câmara Municipal, o que ocorreu através da Lei Municipal n° 2522, de 12 de dezembro de 2016.

Importante ressaltar a necessidade de manter a atual denominação, a fim de evitar transtornos que os munícipes terão para retificar suas matrículas já averbadas, considerando, ainda, o custo para tal.

Salientamos que entendemos pertinente e merecida a lembrança do nome da Senhora Elizabete Félix dos Santos Pandori, pelo que sugerimos que o autor do projeto proponha a utilização do referido nome na denominação de outro próprio municipal ou via pública.

Respeitosamente,

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim-SP.

FLC/laa